



MENSAGEM Nº 15/2014

Nº do Processo: 02543/2014

Data 24/06/2014

Nº: 0099/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Inclui dispositivos na Lei nº 4.957/13, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências" e na Lei nº 4.876/13, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014" (Mens. nº 15/14)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE 24/06/14.

Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"inclui dispositivos na Lei nº 4.957/13, que 'dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências' e na Lei nº 4.876/13, que 'dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014'".**

A medida proposta, oriunda da C.I. nº 295/2014, juntada aos expedientes administrativos ns. 8.006/2013 e 13.098/2013-PMV, destina-se a proceder à alteração nos diplomas legais referidos – mais especificamente em seus anexos II e III (PPA) e V e VI (LDO 2014) – com o objetivo de possibilitar a execução do projeto PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, já autorizado pela Lei nº 4.782/2012.

A propositura visa, ainda, ao atendimento das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 167, §1º, da Constituição Federal.

PROJETO DE LEI

Nº

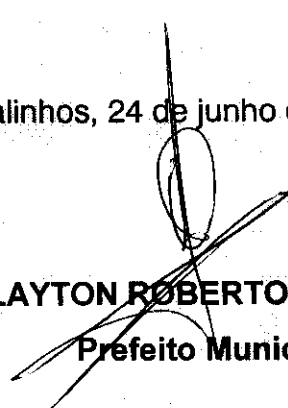
99 / 14



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Finalmente, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 24 de junho de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Inclui dispositivos na Lei nº 4.957/13, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências” e na Lei nº 4.876/13, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.957, de 13 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências”, é alterada mediante a inclusão de novas tabelas aos anexos II e III, na forma dos respectivos anexos da presente Lei.

Art. 2º. A Lei nº 4.876, de 10 de julho de 2013, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014”, é alterada mediante a inclusão de novas tabelas aos anexos V e VI, na forma dos respectivos anexos da presente Lei.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2543/14
Fls. 04
Resp. /

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

**Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**

ANTONIO CARLOS PATARA

Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

CIVIL V.
Proc. Nº 2543, J4
Fls. 05
Resp. / ~

Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos

Município de Valinhos

Inicial ☒ Alteração ☐ Inclusão ☐ Exclusão ☐

Programa **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código do Programa **Nº 0131**

Unidade Responsável pelo Programa **SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**

Código da Unidade Responsável **Nº 02.19**

Objetivo **PROVER AS UNIDADES E SUAS DIVISÕES DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SEUS PROGRAMAS E QUE NÃO CONCORRAM DIRETAMENTE NA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS.**

Justificativa **NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E MODERNIZAR O SETOR ADMINISTRATIVO, BUSCANDO A READEQUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA ATENDER O SETOR DE ORIGEM.**

Metas

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CUSTO EM REAIS	R\$	54.772.385,00	70.955.600,00

Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício

Indicadores	2014	2015	2016	2017
CUSTO EM REAIS	54.772.385,00	0,00	0,00	0,00

Custo Total Estimado para o Programa: R\$ 2.149.500,00

Custo Total Estimado dos Programas: R\$ 2.149.500,00



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Proc. Nº 2543 / 14
Fls. 06
Resp. 1

Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Município de Valinhos

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Unidade Executora GABINETE DO SECRETARIO

Código da Unidade N° 02.19.01

Função ADMINISTRACAO

Código da Função N° 04

Subfunção ADMINISTRACAO GERAL

Código da Subfunção N° 122

Programa ADMINISTRACAO GERAL

Código do Programa N° 0131

Ações

Projeto PROJETO P.M.A.T.

Código do Projeto N° 1.074

Indicador Unidade de Medida

CUSTO EM REAIS R\$

Meta por Exercício

2014	2015	2016	2017	Meta PPA
2.149.500,00				2.149.500,00

Custo Financeiro Total: R\$ 2.149.500,00

Custo Financeiro por Exercício

2014	2015	2016	2017
2.149.500,00			

Justificativas das Modificações

Custo Total dos Programas: R\$ 2.149.500,00



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2543,34
Fls. 07
Resp. /

Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2014		
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Código do Programa	Nº 0131		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.19.00		
Objetivo	PROVER AS UNIDADES E SUAS DIVISÕES DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SEUS PROGRAMAS E QUE NÃO CONCORRAM DIRETAMENTE NA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS.		
Justificativa	NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E MODERNIZAR O SETOR ADMINISTRATIVO, BUSCANDO A READEQUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA ATENDER O SETOR DE ORIGEM.		

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CUSTO EM REAIS	R\$	54.772.385,00	70.955.600,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.149.500,00			



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial ☒ Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2014

Unidade Executora **GABINETE DO SECRETARIO**

Código da Unidade N° 02.19.01

Função **ADMINISTRACAO**

Código da Função N° 04

Subfunção **ADMINISTRACAO GERAL**

Código da Subfunção N° 122

Programa **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código do Programa N° 0131

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **PROJETO P.M.A.T.**

Código do Projeto N° 1.074

Indicador **Unidade de Medida**

CUSTO EM REAIS

R\$

Meta Física para o Exercício

2.149.500,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.149.500,00

Seguem anexos



Comissão de Justiça e Redação

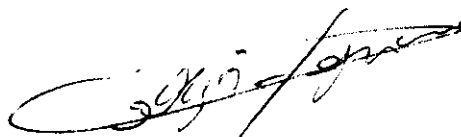
Projeto de Lei nº 99/14.

Assunto: "Inclui dispositivos na Lei n.º 4.957/13, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Valinhos, para o período de 2014 à 2017 e dá outras providências" e na Lei n.º 4.876/13, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014". Mens.15/14."

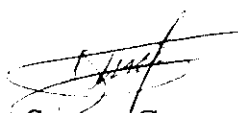
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida (24/06/2014), examinou o presente Projeto de Lei quanto ao **Regime de Urgência solicitado**, e dá o seu **parecer favorável**.

Valinhos, 24 de junho de 2014.

Presidente:

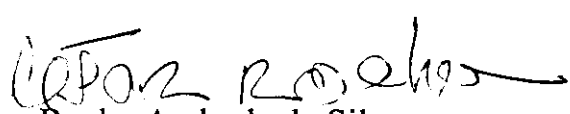

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:


Antonio Soares Gomes Filho


Adroaldo Mendes de Almeida


Egivan Lobo Correia


César Rocha Andrade da Silva

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24/06/14
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

2543,14
10
en



Comissão de Justiça e Redação

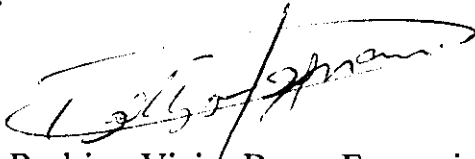
Projeto de Lei nº 99/14.

Assunto: "Inclui dispositivos na Lei n.º 4.957/13, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Valinhos, para o período de 2014 à 2017 e dá outras providências" e na Lei n.º 4.876/13, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014". Mens. 15/14."

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

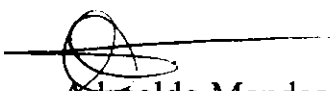
Valinhos, 24 de junho de 2014.

Presidente:

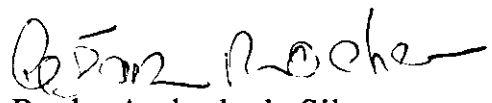

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:


Antônio Soares Gomes Filho


Adroaldo Mendes de Almeida


Egivan Lobo Correia


César Rocha Andrade da Silva



Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 99/14.

Assunto: "Inclui dispositivos na Lei n.º 4.957/13, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Valinhos, para o período de 2014 à 2017 e dá outras providências" e na Lei n.º 4.876/13, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014". Mens. 15/14."

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 24 de junho de 2014.

Presidente:

Edson José Batista

Membros:

José Pedro Damiano

Paulo Roberto Montero

Egivan Lobo Correia

Rodrigo Vieira Fagnani

LIDO NO EXPEDIENTE EM 24/06/14
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 24/06/14

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 24/06/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

segue Conf. nº 51/14